



Publicado no Jornal "O Paraná" em 19/06/2002

DECRETO N.º 1.659/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2040 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
3000000000–00 – Despesas Correntes
3390000000-00 – Despesas Diretas
3390390000-00 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica**R\$ 39.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2040 – Atendimento Ambulatorial de Emergencial
3000000000 – 00 – Despesas Correntes
3390000000 – 00 – Despesas Diretas
3390360000 – 00 – Outros Serv. Terceiros P. Física.....**R\$ 39.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 17 de junho de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças